

ÁREA DO CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO RELIGIOSA

PRINCÍPIOS, OBJETO E OBJETIVOS DO ENSINO RELIGIOSO

INTRODUÇÃO

Ao longo das Constituições brasileiras, o Ensino Religioso vem sofrendo várias modificações de acordo com a forma de conceber dos legisladores no decorrer da história. Essas mudanças de concepção estão pautadas nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: na Lei 4024/ 61, o Ensino Religioso era concebido como “aula de religião”, em que a doutrinação, a catequese tinha um lugar privilegiado na sala de aula, cuja finalidade era "fazer seguidores"; na Lei 5692/71 era "resgate de valores", "aula de ética", tendo como propósito “tornar as pessoas mais religiosas”.

Com o advento da Lei 9394/96, aconteceu uma grande reação nacional dos professores, coordenadores, Igrejas e vários organismos sociais no sentido de que houvesse uma mudança na redação do Art. 33, que continha a expressão: “sem ônus para os cofres públicos”. Essa reação possibilitou uma grande mobilização que motivou a proposição de vários projetos para mudar o referido artigo.

Na Câmara dos Deputados, foram apresentados três projetos: dois do Legislativo e um do Executivo. O Deputado Pe. Roque Zimmerman foi responsável pela redação de um quarto projeto alternativo. Após longos e profundos debates, se conseguiu finalmente com muito esforço a mudança da L.D.B. com a aprovação da nova Lei nº. 9475/97, que modifica o Art. 33, da Lei 9394/96, sendo fruto de um consenso, assim se expressa: "... o ensino religioso de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das Escolas Públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo..."⁽¹⁾.

A Paraíba, através dos seus representantes na Câmara dos Deputados, também participou dessa mobilização e professores, coordenadores regionais de Ensino Religioso, diretores das escolas, alunos, pais e outros engrossaram as fileiras daqueles que acreditam que a lei precisa descer à realidade do cotidiano.

Percebe-se que a lei preocupa-se em garantir que a Escola de Ensino Fundamental oportunize aos alunos o acesso ao conhecimento religioso. Na aula de Ensino Religioso, o alunado tem que ter acesso a esse conhecimento, não aos preceitos de uma ou de outra religião; o que se quer que aconteça na escola, é uma Educação que dê respostas às perguntas fundamentais da existência humana: Quem sou eu? De onde vim? Para onde vou?

1. PRINCÍPIOS BÁSICOS

Como o ser humano ter na sua constituição as dimensões física, intelectual, sócio-cultural, psicológica, afetiva e RELIGIOSA, o Ensino Religioso é “parte integrante da formação básica do cidadão”, quer responder ao apelo existencial tão presente no contexto das discussões na sociedade pós-moderna onde as indagações do ser humano, muitas vezes, se perdem no vácuo da vida, e ele chega ao limiar da existência sem respondê-las, pois selou o seu poder de domínio com a tecnologia; pôde quase que apalpar a dimensão poderosa do seu cérebro e viu-se infinitamente criativo, mas que, apesar de tudo, ainda sente uma intrínseca angústia de busca por algo que ele não conhece - O SAGRADO.

No passado, o Ensino Religioso, por mais que não o quisesse, era desagregador ao afirmar uma religião como única e verdadeira e um Texto Sagrado como única verdade de fé, segregando dessa forma, todas as demais e todos os outros livros sagrados. Na nova Lei, sem priorizar um princípio desta ou daquela religião, sem acentuar esta ou aquela confissão religiosa, o aluno será aceito independente do credo que professe. Portanto, afirma Pe. Roque: "...o que se quer é um Ensino Religioso agregador, de tal forma que católicos, evangélicos, budistas, membros dos ritos afro-brasileiros, índios e outros, sentarão lado a lado e sentir-se-ão aceitos pelos colegas e pelos professores, sem se sentirem inferiorizados tais como acontecia muitas vezes no passado..."⁽²⁾. Para os "professores de religião", muitas vezes, tudo isso poderá assumir uma conotação estranha e muitas vezes herética, porque não iniciados ao pluralismo, porém numa e noutra, não é a orientação que cabe numa escola laica e num mundo pluralista como é o nosso.

Dentro do espírito da nova Lei brasileira, um dos princípios que é mais acentuado é o da **tolerância**. O educador Paulo Freire comentando a respeito da diversidade cultural, assim se expressa: "... O diferente de nós não é inferior. A intolerância é isso: é o gosto irresistível de se opor às diferenças..."⁽³⁾.

Quando se exclui qualquer forma de doutrinação ou proselitismo da escola, far-se-á com que o fundamentalismo seja banido ao menos da nossa convivência escolar. A tolerância, que é um dos princípios básicos da relação humana, possibilitará ao professor buscar capacitar-se de modo que trabalhe a disciplina com honestidade científica e competência profissional. Isso levará a prestar um melhor serviço à humanidade, inserindo sua atividade intra e extraclasse dentro do projeto pedagógico da Escola, de forma abrangente e eficiente, salvaguardando a liberdade religiosa e o respeito.

2. OBJETO DO ENSINO RELIGIOSO

O novo dispositivo da Lei desencadeou um processo significativo a favor do Ensino Religioso, esclarecendo de uma vez por todas o seu papel e a sua importância na educação. Pela primeira vez no Brasil são criadas oportunidades de sistematização do Ensino Religioso, como disciplina eminentemente escolar – que não é doutrinação religiosa, nem se confunde com o ensino de mais uma religião.

O Ensino Religioso Escolar tem como objeto de estudo: **o fenômeno religioso**. E por fenômeno religioso – “entende-se o processo de busca que o ser humano realiza na procura de transcendência, desde a experiência pessoal do transcendente até a experiência religiosa na partilha do grupo; desde a vivência em comunidade até a institucionalização pelas Tradições Religiosas”⁽⁴⁾.

Como em qualquer área, o Ensino Religioso veicula um conhecimento específico e um objetivo a ser perseguido. E esse conhecimento, segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso, não é uma mera informação de conteúdos religiosos, um saber em si. É um conhecimento que, numa nova visão pedagógica, oportuniza o saber de si: “o educando conhecerá ao longo do Ensino Fundamental, os elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, para que possa entender melhor a sua busca do transcendente”⁽⁵⁾.

3. OBJETIVOS GERAIS DO ENSINO RELIGIOSO

O Ensino Religioso é componente cujo conhecimento constrói significados a partir das relações que o educando estabelecer com o fenômeno religioso. E essa construção vai se arquitetando pela observação do que se constata, pela reflexão do que se observa e pela informação sobre o que se reflete.

É ao longo de todo Ensino Fundamental que o educando atualiza seu conhecimento, por meio da reflexão sobre as experiências religiosas percebidas, compreende numa análise, o significado delas para a vida e entende as atitudes morais diferenciadas como consequência do fenômeno religioso, que instiga às indagações existenciais: - Quem sou? - De onde vim? – Para onde vou?

E para responder a estas questões o Ensino Religioso necessita ser trabalhado, tendo em vista:

- proporcionar, na educação escolar, oportunidade para que o educando descubra o sentido mais profundo da existência;
- oferecer ao educando a possibilidade de perceber a transcendência da sua existência e de como isso confere nova dimensão ao seu ser;
- analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações sócio-culturais;
- refletir o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano.⁽⁵⁾

4. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Como nas demais áreas, os conteúdos de Ensino Religioso assumem o enfoque dado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais, qual seja o de se constituir meio, recurso, ferramenta, instrumento, ao invés de um fim em si mesmo.

Considerando que o Ensino Religioso é uma aprendizagem processual, progressista e permanente, necessita-se sempre ter presentes os conhecimentos anteriores do educando, adquiridos na família, na Comunidade de Fé, no mundo em que ele vive e convive, possibilitando uma continuidade progressiva no entendimento do fenômeno religioso, sem comparações, confrontos ou preconceitos de qualquer espécie.

Tendo em vista que o período escolar é um momento privilegiado para a pesquisa e verificação, é mais fácil compreender que o Ensino Religioso poderá responder à função própria da escola, que é chamada a favorecer aos alunos não uma atitude de confronto, mas de diálogo e de convivência democrática.

Considerando que no Brasil e particularmente na Paraíba, existe uma diversidade cultural imensa, os conteúdos programáticos do Ensino Religioso necessitam contemplar essa diversidade levando em conta que “...a diversidade cultural é a

riqueza da humanidade. Para cumprir sua tarefa humanista, a escola precisa mostrar aos alunos que existem outras culturas além da sua. A autonomia da escola não significa isolamento, fechamento numa cultura particular. Escola autônoma significa escola curiosa, ousada, que busca dialogar com todas as culturas e concepções de mundo...”⁽⁶⁾.

Os conteúdos que subsidiam o entendimento do fenômeno religioso, a partir da relação: culturas x tradições religiosas, proporciona um conhecimento dos elementos básicos que compõem esse fenômeno e numa concepção cognitivista, respeita as características culturais próprias do educando, presentes em cada sala de aula. Pluralismo cultural “... não significa ecletismo, um conjunto amorfo de retalhos culturais. Pluralismo significa sobretudo diálogo com todas as culturas, a partir de uma cultura que se abre às demais...”⁽⁷⁾.

Desse modo, conhecer é valorizar a trajetória particular de cada grupo e proporcionar a convivência fraterna, possibilitando, assim, que o educando possa vivenciar a própria cultura e a sua tradição religiosa, respeitando as diferentes expressões, considerando que “... é preciso saber trabalhar com as diferenças, isto é, é preciso reconhecê-las, não camuflá-las, e aceitar que para me conhecer, preciso conhecer o outro...”⁽⁸⁾.

Partindo desse princípio antropológico, os Parâmetros Curriculares do Ensino Religioso propõem a construção de um currículo na diversidade cultural e religiosa do Brasil, trabalhando-se o Ensino Religioso assim:

- INVARIANTES: eixo dos conteúdos;
- CONTEÚDOS: um recorte do conhecimento religioso para um currículo a partir das ciências da religião;
- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: constituídos em blocos a partir dos conteúdos curriculares ⁽⁹⁾.

Dessa forma, na diversidade da escola paraibana, os critérios para os blocos de conteúdos são as invariantes do fenômeno religioso que se constituem em eixos do currículo:

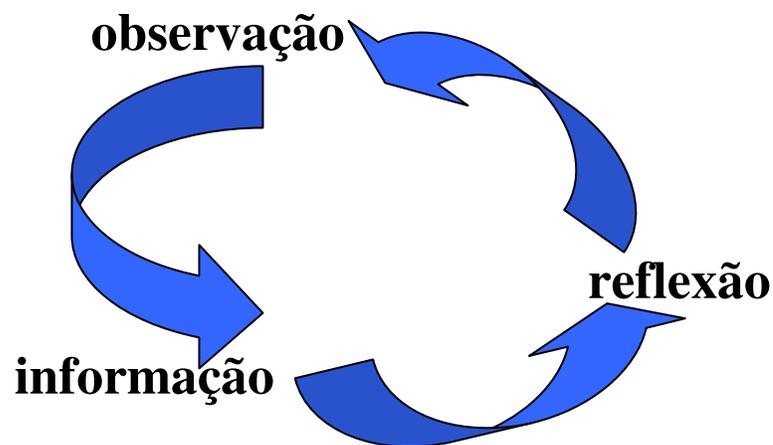
- “Relação entre cultura e tradição religiosa - (culturas e tradições religiosas);
- Estudo da concepção do Transcendente – (teologias);
- Significado da palavra sagrada no tempo e no espaço – (textos sagrados e tradições orais);
- Entendimento das práticas celebrativas (ritos);

- Vivência crítica e utópica da ética humana a partir das tradições religiosas – (ethos)⁽¹⁰⁾.

5. METODOLOGIA DO ENSINO RELIGIOSO

Como nos demais componentes, é necessário pensar a operacionalização do trabalho docente. Considerando que o ato de construção do conhecimento se dá a partir da relação sujeito-objeto (no Ensino Religioso o sujeito: aluno, em relação ao objeto: fenômeno religioso), cabe ao professor munir-se de um instrumento (método) que o auxilie nessa articulação.

“O tratamento didático dado a essa área do conhecimento nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso, apoia-se na **observação, reflexão e informação**.”



Observação

Observar não como uma experiência visual, mas estereognóstica, respeitando as condições externas e internas do observador, tais como:

- Idade
- Origem
- História de vida
- Conhecimentos prévios
- Formação de conceitos
- Concepções de mundo
- Outras

No caso do Ensino Religioso, as observações feitas, por exemplo, a propósito de um determinado símbolo, serão tão variadas quantas forem as idéias sugeridas pela capacidade de observação dos educandos e suas matrizes religiosas. O mesmo fenômeno, tomado como objeto de estudo, será observado diferentemente por professor e alunos. Isso não significa que a observação feita pelo professor deva se sobrepor à do aluno, mas que elas possam (e devam) se complementar e se enriquecer. O professor age apenas como orientador dessa observação seletiva para trabalhar os conceitos básicos da disciplina.

Reflexão

A reflexão é um procedimento que acompanha todo o processo, desde a observação até a informação. Na realidade, não se trata de momentos isolados e estanques, mas de passos que:

- se entrelaçam
- se interligam, numa dinâmica, num movimento constante.

O professor pode encaminhar a reflexão com:

- questionamentos,
- diálogos e
- problematizações que promovam: a conscientização,

o entendimento e a decodificação do objeto de estudo, no caso, o fenômeno religioso. Essa decodificação progressiva permitirá ao aluno:

- maior visão de mundo,
- desarme dos preconceitos,
- maior discernimento,
- percepção da unidade na diversidade das tradições religiosas,

como, por exemplo:

- * a defesa da vida,
- * a busca de sentido para a vida
- * a necessidade da transcendência

Informação

Pela informação, o professor ajuda o aluno a se apropriar do conhecimento:

- sistematizado;
- organizado;
- elaborado, para que possa passar de uma visão
 - * ingênua,
 - * empírica,
 - * fechada,

* dogmatizada,

* desarticulada e muitas vezes

incoerente para uma nova visão decodificadora e explicitadora da realidade. Todos esses procedimentos devem necessariamente possibilitar que o alcance dos objetivos propostos pelo componente Ensino Religioso sejam atingidos. A intencionalidade e a direção do processo ensino-aprendizagem no Ensino Religioso devem conduzir para a realização de dois aspectos: o primeiro, de ordem interna, refere-se à : **aquisição do conhecimento religioso** como tal; o segundo, de ordem externa, gera uma mudança qualitativa, que se expressa no “**saber em si, no saber em relação ao saber de si**” traduzido em novas posturas de diálogo e reverência”⁽¹¹⁾.

8. PERFIL DO EDUCADOR EM ENSINO RELIGIOSO:

O Ensino Religioso tratando do conhecimento religioso, é ao mesmo tempo historicamente construído e revelado. Tendo em vista isso, os conteúdos são complexos em si e muito mais em seu tratamento na pluralidade e diversidade da sala de aula. Essa complexidade requer do educador um aprofundamento mais apurado, pois é na relação do conhecimento religioso próprio (do professor), com o conhecimento religioso do outro, que o educando vai se sensibilizando para o mistério, compreendo o sentido da vida e da vida além morte, elaborado pelas Tradições Religiosas.

O educador, em Ensino Religioso hoje, precisa ter capacidade de viver num mundo em que as religiões se interrelacionam umas com as outras, e onde é preciso aprender a conviver em termos de respeito e colaboração com os que pensam e crêem de modo diferente.

Os requisitos básicos para um educador em Ensino Religioso, entre outros são os seguintes:

- espírito de pesquisa;
- respeito pelas demais tradições e manifestações religiosas;
- clareza quanto à sua própria convicção de fé;
- consciência da complexidade da questão religiosa;
- sensibilidade à pluralidade;
- livre de todo e qualquer preconceito;
- amor incondicional ao ser humano.

Esse profissional, se não tiver esses requisitos, deverá em última instância:

- a) estar aberto ao novo, admitindo que necessita capacitar-se;
- b) ter disponibilidade para o diálogo e capacidade de articulá-lo a partir do processo de ensino-aprendizagem;
- c) ser o interlocutor entre a Escola e a Comunidade, mediando possíveis conflitos;
- d) colocar seu conhecimento e sua experiência pessoal a serviço da liberdade de credo do seu aluno.

8. O NOVO NO ENSINO RELIGIOSO

O Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso, ao organizar a primeira Capacitação para o novo milênio, preparando de forma supletiva o professor de Ensino Religioso, à distância, como introdução aos Cadernos de Estudo, fez um verdadeiro manifesto ao que chamamos de o novo no Ensino Religioso, eis na íntegra:

“Estamos no terceiro milênio. Um futuro de afirmação das diferenças e de aprendermos a viver e vivermos do aprender com os outros a sua maneira pessoal de buscar o Transcendente.

Tudo novo e nada de novo debaixo do sol.

Todas as buscas do Transcendente se resumem na atitude concreta e universal de amar e ser amado.

Só o amor é universal. Só essa ternura infinita que sentimos quando estamos encantados por uma pessoa ou por uma causa e que nos leva a uma entrega total de nós mesmos e que, em cada momento, nos surpreende com a infinita capacidade de doação que brota dentro de nós.

O amor é a nossa causa comum. O amor que nos faz indignar com as injustiças e que nos cria solidários, sem perguntarmos a crença, com os que sofrem porque são humanos como nós.

O amor que faz descobrir o milagre de que uma cesta com cinco pães e dois peixes não é suficiente até que comecemos a dá-los.

Estamos nos terceiro milênio. Todas as conquistas científicas, os avanços tecnológicos, a ânsia de domínio do mundo e dos outros, nada disto serve para nada diante da atitude e do sentimento pessoal do amor.

Este é o segredo das religiões: podemos nos aposentar em tudo, a única coisa que nunca jamais nos aposentaremos é a nossa capacidade de nos apaixonar por uma pessoa ou por uma causa.

Disto temos testemunhas em todas as religiões. As doutrinas e as instituições nos dividem. Só o amor nos une. Por isso, a Boa Nova se resumiu no amor. É ele que nos salva. Mas nos salva em todas as culturas e religiões.

O Ensino Religioso Hoje significa isto. Que ele nos capacite para amar melhor e sem excluir ninguém. Devemos anunciar às pessoas para que sejam elas mesmas e que ser testemunho é mais do que convidar para que se unam ao nosso peregrinar, dizendo-lhes as respostas “corretas” aos problemas da vida. O amor nos ensina que a vida não é um problema a ser resolvido, nem uma questão a ser respondida. A vida é para ser vivida, a cada dia e cada passo, imersos no amor que nos conduz à alegria e à ternura de sermos humanos, profundamente humanos”⁽¹²⁾.

9. CONCLUSÃO

O Ensino Religioso, na Paraíba, encontra-se em processo de mudança. Há ainda aqueles que confundem a componente com “religião”, porém, tem-se certeza de uma coisa: as mudanças estão em andamento, ninguém jamais será capaz de contê-las, basta que aqueles que se encontram à frente desse processo acreditem que “a diversidade cultural-religiosa é a riqueza da humanidade”, e ao invés de atrapalhar, como alguns menos avisados acreditam, faz crescer, por exigir dos circunstantes muito mais amor entre todos e pela causa.

A escritora italiana Chiara Lubich introduziu uma concepção de amor realmente original para encaminhar os relacionamentos com o diferente, trata-se da “**arte de amar**”, que se articula em quatro modos de amar:

- **amar a todos,**
- **amar sempre,**
- **tomar a iniciativa no amor,**
- **amar o outro como a si mesmo.**

Com eles, é possível não só administrar positivamente o relacionamento com os outros”⁽¹³⁾, sobretudo com aqueles que esperam de cada um de nós, um amor longânime e despretensioso.

Na certeza de que o esforço empreendido valeu para finalmente explicitar o que é mesmo esse ENSINO RELIGIOSO HOJE, citamos Thiago de Mello:

“Me preparo para fazer, aprendo no que errei fazendo agora. É por isso que aqui não faço nada, a não ser aprender, porque é preciso (já algo consigo) ler na escuridão”⁽¹⁴⁾.

FICHA TÉCNICA

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ENSINO RELIGIOSO - SEC/PB.

INTEGRANTES

1. Gilvanete de Andrade Costa Silva – Igreja Assembleia de Deus
2. José Alves da Silva – Igreja Presbiteriana do Brasil
3. Lene Maria Fernandes – Diocese de Guarabira
4. Linaldo de Sousa Guerra – Convenção Batista Paraibana
5. Maria Azimar Fernandes e Silva – Arquidiocese da Paraíba - Presidente
6. Maria Estela Silva Neves – Igreja Metodista
7. Maria Fátima Sobrinho Monteiro – Instituto Bíblico Betel Brasileiro
8. Maria Rosangela Sobreira Veloso – Diocese de Cajazeiras
9. Silvaneto Firmino Costa – Diocese de Patos
10. Zélia Maria Oliveira – Diocese de C. Grande

COORDENAÇÃO

Maria Azimar Fernandes e Silva

REDAÇÃO

Maria Azimar Fernandes e Silva
Olga Oliveira de Sousa Brasil

REVISÃO

José Alves Dionísio

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ENSINO RELIGIOSO

ENSINO RELIGIOSO HOJE

**Princípios, Objeto e Objetivos do Ensino
Religioso Escolar**

João Pessoa – Paraíba

2004

PERFIL DO EDUCADOR EM ENSINO RELIGIOSO

O Ensino Religioso tratando do conhecimento religioso, é ao mesmo tempo historicamente construído e revelado. Tendo em vista isso, os conteúdos são complexos em si e muito mais em seu tratamento na pluralidade e diversidade da sala de aula. Essa complexidade requer do educador um aprofundamento mais apurado, pois é na relação do conhecimento religioso próprio (do professor), com o conhecimento religioso do outro, que o educando vai se sensibilizando para o mistério, compreendo o sentido da vida e da vida além morte, elaborado pelas Tradições Religiosas.

O educador, em Ensino Religioso hoje, precisa ter capacidade de viver num mundo em que as religiões se interrelacionam umas com as outras, e onde é preciso aprender a conviver em termos de respeito e colaboração com os que pensam e crêem de modo diferente.

Os requisitos básicos para um educador em Ensino Religioso, entre outros são os seguintes:

- espírito de pesquisa;
- respeito pelas demais tradições e manifestações religiosas;
- clareza quanto à sua própria convicção de fé;
- consciência da complexidade da questão religiosa;
- sensibilidade à pluralidade;
- livre de todo e qualquer preconceito;
- amor incondicional ao ser humano.

Esse profissional, se não tiver esses requisitos, deverá em última instância:

- a) estar aberto ao novo, admitindo que necessita capacitar-se;
- b) ter disponibilidade para o diálogo e capacidade de articulá-lo a partir do processo de ensino-aprendizagem;
- c) ser o interlocutor entre a Escola e a Comunidade, mediando possíveis conflitos;
- d) colocar seu conhecimento e sua experiência pessoal a serviço da liberdade de credo do seu aluno.